



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 489/2025

Assunto: SUGERE PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 3.334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUANTO HORÁRIO REGIMENTAL DAS SESSÕES.

Destinatário: Prefeita da Estância Turística de Ibitinga

Excelentíssimo Presidente,

Após atendidas as formalidades regimentais, seja esta indicação, enviada para conhecimento e providências cabíveis sobre a proposta de projeto que segue abaixo:

Justificativa: A presente indicação visa sugerir a apresentação de Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, instituído pela Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, no que se refere ao horário regimental das sessões ordinárias.

Tal proposta tem como principal objetivo adequar o horário das sessões legislativas às atuais necessidades da população e da dinâmica dos trabalhos parlamentares, promovendo maior participação popular, bem como otimizando os recursos e a organização interna desta Casa de Leis.

Considerando que a participação da sociedade nas sessões é essencial para o fortalecimento da democracia e da transparência no processo legislativo, a mudança de horário pode facilitar o acesso dos cidadãos que, muitas vezes, encontram dificuldades em acompanhar os trabalhos devido à incompatibilidade com suas rotinas de trabalho e compromissos pessoais.

Além disso, a alteração sugerida visa modernizar e tornar mais eficiente a atividade legislativa, acompanhando práticas já adotadas por outras Câmaras Municipais que implementaram novos horários com resultados positivos, tanto em termos de produtividade quanto de envolvimento da comunidade.

Dessa forma, a proposta ora indicada é pautada pelo interesse público e pela busca constante por maior eficiência, transparência e participação cidadã no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Contando com a compreensão e apoio dos nobres pares, renova-se o compromisso com uma gestão legislativa mais acessível, moderna e alinhada com os anseios da população ibitinguense.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 23 de julho de 2025.

ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB



SUGESTÃO DE PROJETO DE LEI

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 3.334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUANTO HORÁRIO REGIMENTAL DAS SESSÕES.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

Art. 1º O Artigo 155 da Resolução n.º 3.334, de 23 de dezembro de 2008, passa a ter a seguinte redação.

“Art. 155 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se nas primeiras quatro terças-feiras do mês, com início às 14:00 (quatorze horas).”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em de de 2025.

**(assinatura eletrônica)
MESA DIRETORA**

JUSTIFICATIVA DA RESOLUÇÃO

A proposta de alteração do referido Projeto de Resolução, se aprovada, permitirá que um maior número da população possa acompanhar os trabalhos através da rede sociais, ou presencialmente no Plenário desta Colenda Casa de Leis. Sendo assim, as Sessões, mesmo que a quantidade de matérias seja grande, não terá seu término no início da madrugada, o que se torna exaustivo tanto para os nobres Vereadores, quanto para a população que acompanha. E, o primeiro dia da semana será ideal para que as Comissões tenham tempo de analisar detalhadamente cada Projeto, facilitando automaticamente todo o trabalho administrativo e legislativo desta Casa.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em de de 2025.

**(assinatura eletrônica)
MESA DIRETORA**

